



PERGUNTAS FREQUENTES: Questões Gerais Famílias
(atualizado a 30.07.2026)

1. Onde posso submeter a minha candidatura?

R.: Para famílias com rendimentos inseridos no 5.º e 6.º escalão do IRS – Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares, o formulário de candidatura encontra-se disponível na Plataforma de Benefícios Públicos de Cascais aqui: <https://servicosonline.cascais.pt/Programas>
Para famílias com rendimentos inseridos no 1.º ao 4.º escalão do IRS consulte o ponto 3.

2. Até quando posso submeter a minha candidatura?

R.: As candidaturas ao fundo verde devem ser submetidas entre o dia 11 dezembro 2024, até à data em que esteja esgotada a dotação prevista.

3. Como funciona o Fundo Verde?

3.1. Como funciona o Fundo Verde para as famílias entre o 1º e o 4º escalão?

R.: Os beneficiários do 1º ao 4º escalão contam com o auxílio de uma IPSS para a candidatura. Desta forma, se se encontra entre estes escalões do IRS, deverá contactar a IPSS da sua área de residência.



Freguesia/união Freguesias	IPSS de apoio
Carcavelos/Parede	Centro Comunitário de Carcavelos
Cascais/Estoril	Associação Gaivotas da Torre
Alcabideche	Fundação Jerónimo Usera (AJU) Associação de Apoio Social Nossa Senhora da Assunção (AISA)
São Domingos de Rana	Centro Paroquial de Nª Sª Conceição Abóboda (CESPA) Centro Social Paroquial de São Domingos de Rana

Tabela 1: Relação IPSS-Freguesias – Concelho de Cascais.

A IPSS da sua área de residência irá auxiliá-lo na procura de fornecedores e no preenchimento da candidatura. Para os beneficiários do 1º e 2º escalão, a IPSS será responsável pelo pagamento total das intervenções que pretenda efetuar na sua habitação, dentro dos limites de comparticipação e por candidato. Para os beneficiários do 3º e 4º escalão, a IPSS será responsável pelo pagamento de 90% do valor das intervenções efetuadas, dentro dos limites de comparticipação e da dotação por candidato, sendo que os restantes 10% ficarão a cargo do candidato.

3.2. Como funciona o Fundo Verde para as famílias do 5º e 6º escalão?

R.: Para as famílias entre 5º e o 6º escalão, o Fundo Verde funciona na forma de um reembolso. As famílias farão o investimento inicial e, pendente da apresentação de uma candidatura com todos os documentos indicados no regulamento e detalhados na plataforma online, receberão o reembolso de acordo com os limites por tipologia e por candidato estabelecidos no regulamento.

4) Como posso verificar qual escalão do IRS pertence?

R.: O candidato poderá confirmar qual escalão de IRS pertence mediante análise da informação contida na **linha 10 (taxa marginal)** do documento de **nota de liquidação de IRS**.

Para candidaturas submetidas até 31 de agosto de 2026, poderão ser aceites notas de liquidação de 2023, 2024 ou 2025. A partir de 1 de setembro de 2026, apenas serão aceites candidaturas com a nota de liquidação de 2024 ou de 2025.

Escalões IRS 2023

Escalão IRS	Rendimento Coletável (€)	Taxa Marginal (%)	Taxa Média (%)
1º	Até 7.479	14,50	14,50
2º	7.479 - 11.284	21,00	16,69
3º	11.284 - 15.992	26,50	19,58
4º	15.992 - 20.700	28,50	21,61
5º	20.700 - 26.355	35,00	24,48
6º	26.355 - 38.632	37,00	28,46
7º	38.632 - 50.483	43,50	31,99
8º	50.483 - 78.834	45,00	36,67
9º	Mais de 78.834	48,00	n.a.

Escalões IRS 2024

Escalões IRS	Rendimento Coletável (€)	Taxa Marginal (%)
1º	Até 7 703	13,0
2º	7 703 - 11 623	16,5
3º	11 623 - 16 472	22,0
4º	16 472 - 21 321	25,0
5º	21 321 - 27 146	32,0
6º	27 146 - 39 791	35,5
7º	39 791 - 43 000	43,5
8º	43 000 - 80 000	45,0
9º	Superior a 80 000	48,0

Escalões IRS 2025

Escalões IRS	Rendimento Coletável (€)	Taxa Marginal (%)
1º	Até 8 059	12,5
2º	8 059 - 12 160	16,0
3º	12 160 - 17 233	21,5
4º	17 233 - 22 306	24,4
5º	22 306 - 28 400	31,4
6º	28 400 - 41 629	34,9
7º	41 629 - 44 987	43,1
8º	44 987 - 83 696	44,6
9º	Superior a 83 696	48,0

5. Os valores dos incentivos incluem o valor do imposto de valor acrescentado (IVA)?

R.: Sim, no Fundo Verde o valor do IVA é também participado para todos os beneficiários.

6. No ponto 3 do artigo 10º do regulamento, é referido “Não são elegíveis as despesas objeto de financiamento por programas nacionais ou comunitários”. Isso significa que, se tiver concorrido a programas de financiamento do Fundo Ambiental (Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis, Vale Eficiência, entre outros) poderei concorrer?

R.: Não, se tiver concorrido anteriormente a outros esquemas de financiamento, poderá concorrer ao Fundo Verde. Contudo, não se pode tratar da mesma intervenção em termos de evidências fotográficas e faturação. Isto é, se já instalou janelas participadas pelo Fundo Ambiental, não poderá fazer uma candidatura para as mesmas janelas no Fundo Verde (mesmas fotos e/ou fatura(s)/recibo(s)).

7. Uma intervenção feita no passado pode ser alvo de apoio pelo programa?

R.: Não. Apenas são feitas intervenções a partir da data de lançamento do apoio (11 de dezembro de 2024), comprovada através de uma fatura emitida a partir dessa mesma data.

8. Que características devem ter as faturas e respetivos recibos submetidos?

R.: As faturas devem contar os dados do candidato e do imóvel a ser alvo de candidatura (nome, morada e NIF) e devem ter data posterior à indicada no ponto 2. b) do artigo 10º do regulamento. As faturas devem ainda descrever, de forma clara, os trabalhos efetuados e a marca e modelo dos equipamentos instalados. Apenas desta forma será possível validar a restante documentação técnica e garantir a conformidade com os requisitos do regulamento. Serão igualmente aceites, em complemento às faturas, outros documentos que as complementem como orçamentos (que contenham os dados do candidato) ou declarações do fornecedor (que façam referência à fatura submetida e ao candidato) que indique a intervenção efetuada e, se aplicável, marca e modelo dos equipamentos instalados.

Os recibos devem contar data igual ou posterior à fatura, conter os dados do candidato (Nome, Morada e NIF) e fazer referência à fatura que possui as intervenções alvo de candidatura.

9. Como posso escolher o fornecedor para fazer a minha intervenção?

R.: As intervenções devem ser escolhidas de acordo com o indicado na lista presente no ponto 6 do artigo 9º do regulamento:

- Fornecimento de janelas: Plataforma classe+ (<https://www.classemais.pt/>);
- Sistemas solares térmicos, caldeiras e recuperadores e janelas, no caso em que apenas a empresa apenas instala as janelas: Plataforma CasA+ (<https://portalcasamais.pt/>);
- Isolamentos térmicos e portas: Plataforma CasA+ (<https://portalcasamais.pt/>);
- Bombas de calor (equipamentos ar condicionado): Lista de certificados e Atestados emitidos para o manuseamento de gases fluorados (<https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/listagens-de-certificados-e-atestados-emitidos>)
- Sistemas Solares fotovoltaicos: Portal aplicacional de DGEG (<https://apps.dgeg.gov.pt/DGEG/>);

10. Sou arrendatário. Posso beneficiar do Fundo Verde?

Sim, pode. Deverá apresentar o contrato de arrendamento válido registado na Autoridade Tributária e Aduaneira, último recibo de renda anterior à data de submissão da candidatura, certidão de domicílio fiscal que indique que reside permanentemente na morada do imóvel candidato e o comprovativo de autorização do proprietário para a realização das intervenções das tipologias 1,2,3 e 4. Pode encontrar o documento de autorização escrita por parte do proprietário aqui: <https://www.cascais.pt/documentos-candidatura>

11. O regulamento refere que só posso fazer uma candidatura. Isso significa que só posso concorrer a uma tipologia?

R.: Não. Poderá concorrer a tantas tipologias quanto entender, mas todas as tipologias devem ser apresentadas numa única candidatura. Por exemplo, uma candidatura pode incluir, simultaneamente, substituição de janelas, aplicação de isolamento e substituição de um frigorífico. Contudo, se apresentar uma candidatura de janelas e isolamentos e essa candidatura for aprovada e posteriormente apresentar uma candidatura para substituição de frigorífico, a segunda candidatura não será considerada.

12. Que características devem ter os documentos submetidos na plataforma?

São aceites documentos no formato de ficheiro de imagem (JPEG, PNG) e PDF até um tamanho máximo de 500kb. Caso tenha ficheiros maiores do que os admitidos pela plataforma, poderá comprimi-los através de websites para esse feito. Note-se que não são aceites a submissão de pastas zipadas (no formato .ZIP).

13. Desejo submeter uma candidatura ao programa. Quais as etapas desde a submissão até a candidatura ser paga?

Uma candidatura após submetida passará pela análise técnica inicial, podendo ser diretamente aprovada ou serem solicitados elementos adicionais. Neste último caso, será enviado ao candidato um pedido de elementos adicionais, onde será(ão) explicada(s) a(s) irregularidade(s) da candidatura e/ou indicado(s) o(s) documento(s) omissos. Deverá o candidato, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, responder ao pedido na plataforma e submeter o(s) novo(s) ficheiro(s) solicitado(s).

Após isso, a candidatura passará por uma nova análise técnica, onde será aprovada ou recusada. Caso seja recusada, a equipa de avaliação indicará o(s) motivo(s) da reprovação da candidatura e poderá o candidato contestar a decisão. Em fase de contestação, o candidato poderá submeter justificação acerca da(s) irregularidade(s), contudo não poderá submeter novos ficheiros. Note-se que o candidato terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para contestar a decisão.

Após a contestação, caso haja, será dado o parecer final da candidatura (não aprovada ou recusada). Abaixo encontra-se o fluxograma de todo o processo de avaliação das candidaturas.

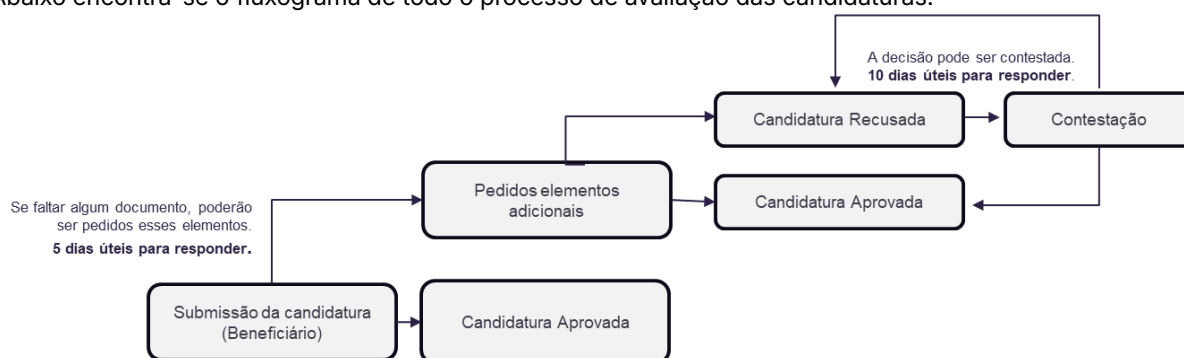


Figura 1: Fluxograma de avaliação de candidaturas.

14. Que tipologias são apoiadas?

R.: No Fundo Verde, são apoiados cinco tipos de intervenções:

- Na tipologia 1, é apoiada a substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes;
- Na tipologia 2, é apoiada a aplicação ou substituição de isolamento térmico com ecomateriais, com incorporação de materiais reciclados ou outros materiais e a substituição de portas de entrada;
- Na tipologia 3, são apoiados a instalação de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de preparação de água quente sanitária (AQS) que recorram a energia renovável, nomeadamente bombas de calor, sistemas solares térmicos e recuperadores de calor de caldeira a biomassa;
- Na tipologia 4, é apoiada a instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo com ou sem armazenamento;
- Na tipologia 5, são apoiadas a troca de equipamentos menos eficientes por outros energeticamente mais eficientes, nomeadamente frigoríficos, máquinas de lavar roupa, máquinas de lavar loiça, placas de indução e fornos elétricos.

15. Quais são os limites máximos por cada beneficiário?

R.: Cada beneficiário poderá beneficiar, no máximo, de um incentivo de 10000€, submetidos em diversas tipologias numa única candidatura.

16. Há algum incentivo máximo para cada uma das tipologias?

R.: Sim, a taxa de comparticipação e limite de incentivo irá depender da tipologia da intervenção e do escalão do IRS em que se encontra. Assim, o limite de apoio por tipologia está de acordo com o definido no artigo 7º do regulamento e apresentado na Tabela 2 abaixo:

Tipologia 1: Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética "A".

Medidas	Taxa de comparticipação			Limite
Escalão IRS	1º-2º escalão	3º-4º escalão	5º-6º escalão	1º-6º escalão
Janelas Eficientes	100%	90%	70%	3000€

Tipologia 2: Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, bem como a substituição de portas de entrada.

Medidas	Taxa de Participação			Limite
Escalão IRS	1º-2º escalão	3º-4º escalão	5º-6º escalão	1º-6º escalão
Coberturas e/ou pavimentos				
Recorrendo a materiais de base natural (ecomateriais) ou que incorporem materiais reciclados	100%	90%	80%	5 000€
Recorrendo a outros materiais	100%	90%	60%	4 500€
Paredes				
Recorrendo a materiais de base natural (ecomateriais) ou que incorporem materiais reciclados	100%	90%	80%	5 000€
Recorrendo a outros materiais	100%	90%	60%	4 500€
Portas de entrada				
Portas de entrada	100%	90%	70%	750€

Tipologia 3: Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes sanitárias (AQS), que recorram a energia renovável-.

Medidas	Taxa de Participação			Limite
Escalão IRS	1º-2º escalão	3º-4º escalão	5º-6º escalão	1º-6º escalão
Bombas de calor	100%	90%	70%	2 500€
Sistemas solares térmicos	100%	90%	70%	2 500€
Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência	100%	90%	70%	2 000€
Termoacumulador	100%	90%	70%	400€

Tipologia 4: Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo com ou sem armazenamento.

Medidas	Taxa de participação			Limite
Escalão IRS	1º-2º escalão	3º-4º escalão	5º-6º escalão	1º-6º escalão
Painéis fotovoltaicos	100%	90%	50%	1500€

Tipologia 5: Instalação e substituição de equipamentos.

Medidas	Taxa de comparticipação			Limite
	1º-2º escalão	3-4º escalão	5º-6º escalão	1º-6º escalão
Frigoríficos	100%	90%	70%	900€
Máquinas de lavar loiça	100%	90%	70%	1000€
Máquinas de lavar roupa	100%	90%	70%	500€
Placas de indução	100%	90%	70%	400€
Fornos elétricos	100%	90%	70%	500€

Tabela 2: Comparticipação e limites de incentivos dos projetos por tipologia.

17. Ao abrir uma candidatura, verifiquei que está lá um inquérito. Qual é o objetivo do mesmo?

R.: O inquérito presente no formulário de candidatura possui simplesmente fins de caracterização e será usado em estudos académicos. De facto, estudos focados na eficiência energética e condições das habitações tornam-se importantes não só pelo diagnóstico, mas também para a formulação de medidas de eficiência energética mais focadas e, por conseguinte, mais eficientes. A informação obtida no inquérito será tratada de forma confidencial e independente dos restantes dados presentes no formulário e, de forma nenhuma, será cruzada com a restante informação pessoal.

18. Quero fazer uma intervenção para melhorar o conforto térmico e reduzir a fatura da eletricidade, mas não sei quais são mais adequadas. O que devo fazer?

R.: Apesar de a escolha das intervenções ser exclusivamente do critério do candidato, se tiver como objetivo melhorar o conforto térmico sem comprometer a fatura da eletricidade, deverá priorizar intervenções passivas na envolvente do edifício, como a aplicação de isolamento e mudança de janelas e portas ineficientes, por janelas e portas mais eficientes. Por exemplo, a substituição de uma janela de vidro simples e sem corte térmico por uma janela “A+” significa [menos 40% de perdas de energia e menos gastos](#). Por outro lado, a troca de eletrodomésticos muito antigos por eletrodomésticos mais recentes poderá aliviar a conta da eletricidade. De facto, [os equipamentos elétricos são um dos maiores consumidores de energia nas nossas habitações](#), sendo que entre estes estão os frigoríficos, máquina de lavar roupa e máquina de lavar roupa. Por isso, se a sua habitação possui equipamentos antigos, poderá considerar efetuar esta intervenção.

Poderá ainda consultar plataformas de aconselhamento digitais, como o [Menu de Renovação Verde](#), onde irá encontrar um conjunto de medidas e aconselhamento sobre intervenções.